



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

|                                   |   |
|-----------------------------------|---|
| Tipo de Licitação:                | PREGÃO ELETRÔNICO   |
| Nº:                               | PE005/2025SEMIETS   |
| Objeto:                           | Eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva, com fornecimento de mão de obra, materiais, ferramentas, equipamentos e insumos necessários à adequada execução dos serviços, por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme demandas da Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves-Ba e suas unidades administrativas. |
| Data:                             | 04/12/2025  |
| Fase do processo:                 | Proposta de Preços  |
| Técnico Responsável pela Análise: | IAGO AUGUSTO BATISTA  |

PROPOSTA DE PREÇOS - Análise de licitação

Esclarecimentos

A análise abaixo leva em consideração apenas as questões técnicas de engenharia observadas na documentação entregue pelos licitantes e no edital do processo licitatório.

A análise técnica de engenharia não inclui elementos jurídicos, contábeis ou outro que fuja da esfera da engenharia devendo estes serem analisados pelos setores responsáveis.

A análise técnica de engenharia será apenas da proposta vencedora.

Esta análise é meramente opinativa. A CPL poderá acatar ou não de acordo com análise própria.

| 1        | Item 12.1.O licitante deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.  |                     |  |
|----------|--|---------------------|--|
| Nº ORDEM | EMPRESA  | ATENDIMENTO AO ITEM | OBSERVAÇÃO   |
| 1        | VEXA ENGENHARIA LTDA   | COM RESALVAS        | Apresentou proposta com percentual de desconto de 34% no valor de R\$ 4.275.000,00 (quatro milhão duzentos e setenta e cinco mil reais). O total da planilha sintética apresentada é igual a R\$4.274.994,34 (quatro milhão duzentos e setenta e quatro mil reais e trinta e quatro centavos) divergente do valor da proposta. |
| 2        | Item 21.13. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de <b>Planilha de Custos</b> e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.  |                     |  |
| Nº ORDEM | EMPRESA  | ATENDIMENTO AO ITEM | OBSERVAÇÃO   |
| 1        | VEXA ENGENHARIA LTDA   | SIM                 | Compatibilizar com alterações da Planilha Sintética.   |
| 3        | Item 21.13.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, bem como com detalhamento das <b>Bonificações e Despesas Indiretas (BDI)</b> e dos <b>Encargos Sociais (ES)</b> , com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato. |                     |  |
| Nº ORDEM | EMPRESA  | ATENDIMENTO AO ITEM | OBSERVAÇÃO   |
| 1        | VEXA ENGENHARIA LTDA   | SIM                 |  |
| 4        | Item 21.13.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, bem como com detalhamento das <b>Bonificações e Despesas Indiretas (BDI)</b> e dos <b>Encargos Sociais (ES)</b> , com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato. |                     |  |
| Nº ORDEM | EMPRESA  | ATENDIMENTO AO ITEM | OBSERVAÇÃO   |
| 1        | VEXA ENGENHARIA LTDA   | SIM                 |  |

Conclusão



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

|  |   |
|--|---|
| <b>Tipo de Licitação:</b>                | PREGÃO ELETRÔNICO   |
| <b>Nº:</b>                               | PE005/2025SEMIETS   |
| <b>Objeto:</b>                           | Eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva, com fornecimento de mão de obra, materiais, ferramentas, equipamentos e insumos necessários à adequada execução dos serviços, por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme demandas da Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves-Ba e suas unidades administrativas. |
| <b>Data:</b>                             | 04/12/2025  |
| <b>Fase do processo:</b>                 | Proposta de Preços  |
| <b>Técnico Responsável pela Análise:</b> | IAGO AUGUSTO BATISTA  |

1. Em análise das informações contidas na proposta de preço, consta que a empresa ATENDEU COM RESSALVAS as exigências do edital no item 01 do parecer de proposta de preço.

2. Em análise das informações contidas na proposta de preço, consta que a empresa ATENDEU as exigências do edital nos itens 02, 03 e 04 do parecer de proposta de preço.

Diante exposto, segue parecer referente a análise do Pregão eletrônico PE005/2025SEMIETS no Município de Presidente Tancredo Neves, Bahia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

|                                   |   |
|-----------------------------------|---|
| Tipo de Licitação:                | PREGÃO ELETRÔNICO   |
| Nº:                               | PE005/2025SEMIETS   |
| Objeto:                           | Eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva, com fornecimento de mão de obra, materiais, ferramentas, equipamentos e insumos necessários à adequada execução dos serviços, por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme demandas da Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves-Ba e suas unidades administrativas. |
| Data:                             | 04/12/2025  |
| Fase do processo:                 | Proposta de Preços  |
| Técnico Responsável pela Análise: | IAGO AUGUSTO BATISTA  |

Referente ao item 01 da proposta de preço, segue as informações que as empresas devem atender para comprovação de exequibilidade da proposta.

3. Conforme a Lei 14.133/2021, em seu art. 59, serão desclassificadas as propostas que:

"§4º No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração."

Além disso, o TJ-SP, em sede de apelação, julgou a possibilidade de diligência em caso de apresentação de proposta com valor inexequível, conforme § 2º do art. 59 da Lei nº 14.133/21.

" No caso, o tribunal considerou que a "presunção de inexequibilidade das propostas de obras e serviços de engenharia inferiores a 75% do valor orçado pela Administração (art. 59, §4º da Lei nº 14.133/21)" é relativa e não absoluta. Nesse sentido, como a licitação tem por objetivo selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, "justifica a relatividade da presunção, independentemente da natureza do serviço licitado".

Consignou, por fim, que "o §2º do referido artigo, que possibilita a demonstração da exequibilidade das propostas pelo licitante, não exclui as obras e serviços de engenharia e, portanto, se aplica também a eles. E nem mesmo haveria razão para que não se aplicasse, pois, independentemente da natureza do serviço licitado, a licitação sempre visa a selecionar a proposta mais vantajosa à Administração, o que justifica que a presunção de inexequibilidade de propostas inferiores a 75% do valor orçados e já passível de ser afastada". (Grifamos.) (TJ/SP, Apelação Cível nº 1004528-23.2022.8.26.0347, Rel. Des. Antonio Carlos Villen, j. em 08.08.2023.)"

(TJ/SP: nova Lei e a possibilidade de diligência para verificar exequibilidade da proposta, Blog da Zênite. Curitiba/PR. Publicado em 16 de novembro de 2023. Disponível em: <https://zenite.blog.br/tj-sp-nova-lei-e-a-possibilidade-de-diligencia-para-verificar-exequibilidade-da-proposta>. Acesso em: 08 de fevereiro de 2024.)

Diante do fato narrado, também solicito abertura de diligência para encaminhamento de manifestação técnica de talhada, para fins de comprovação da exequibilidade da proposta com 25,00% de desconto. Tal manifestação pode incluir, mas não se limitar a:

1- Justificativa técnica e financeira detalhada que demonstre a viabilidade do desconto apresentado, através de cotação dos insumos dos serviços de relevância, elencados abaixo:

- TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO

Com a devida comprovação de que a proposta permite a execução completa e satisfatória do objeto licitado, dentro dos padrões de qualidade exigidos; ou

2 - Comprovação de economia de escala, ou seja, que a empresa consegue reduzir seus custos unitários ao expandir a produção ou adquirir insumos em grandes volumes. Isso inclui contratos de fornecimento que evidenciem descontos por volume, históricos de compras anteriores que demonstrem a capacidade de aquisição em larga escala, bem como declarações formais dos fornecedores confirmando os descontos aplicados; e

2.1 - Comprovação de redução de custos com pessoal. Para comprovar a viabilidade da proposta com base na redução de custos de pessoal, o licitante deve apresentar organogramas detalhados, descrições de cargos, relatórios de treinamento, certificações profissionais e qualificações dos profissionais envolvidos na execução do objeto; e

2.2 – Comprovação de proximidade geográfica ou logística favorecida em relação ao local de intervenção do objeto, que resultaria em reduções nos custos de transporte, mobilização de equipamentos e equipe, e até mesmo na armazenagem de materiais; e



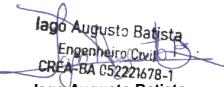
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

|                                   |   |
|-----------------------------------|---|
| Tipo de Licitação:                | PREGÃO ELETRÔNICO   |
| Nº:                               | PE005/2025SEMIETS   |
| Objeto:                           | Eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva, com fornecimento de mão de obra, materiais, ferramentas, equipamentos e insumos necessários à adequada execução dos serviços, por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme demandas da Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves-Ba e suas unidades administrativas. |
| Data:                             | 04/12/2025  |
| Fase do processo:                 | Proposta de Preços  |
| Técnico Responsável pela Análise: | lAGO AUGUSTO BATISTA  |

2.3 - A existência de contratos para a execução de projetos semelhantes, em vigência no período da licitação, pode ser um indicativo que os custos da proposta são exequíveis. A apresentação de contratos vigentes em projetos semelhantes ao licitado é crucial para demonstrar que a empresa tem capacidade de entregar os serviços conforme os parâmetros estabelecidos, oferecendo uma solução confiável e economicamente vantajosa para a Administração.

Ademais, saliento para o que dispõe o § 5º:  
"Nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com esta Lei."

Presidente Tancredo Neves - BA, 04 de dezembro de 2025.

  
Iago Augusto Batista  
Engenheiro Civil  
CREA-BA 052221678-1  
Iago Augusto Batista  
Engenheiro Civil  
CREA-BA 0522216781